



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 42 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 | PÁGINA 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE LICITACAO DESERTA COM AVISO DE LICITAÇÃO E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações/ Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 01 de agosto de 2017 às 08:30 hrs para **OBJETO: Aquisição de bombonas plásticas usadas, com capacidade de 200 (duzentos) litros, para serem transformados em coletores de lixo e instalados nas vias públicas, dando assim melhor suporte na limpeza urbana, conforme solicitação do Departamento de obras públicas, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei".** foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. Em face disso, comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de Abertura de Pregão Presencial nº 056/2017, Processo nº. 060/2017, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realiza-se-a no dia 14 de agosto de 2017, às 08:30 horas. O Edital completo poderá ser adquirido na sala da Comissão de Pregão, situada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82 – Centro – Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações pelo Fone: (43)3561-1221.

Conselheiro Mairinck, 01 de agosto de 2017.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 061/2017

Contratação de empresa especializada em troca de telhado, os serviços deverão ser realizados no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Zezé. Com as seguintes medidas do telhado a ser trocado; Área do Telhado 405 m² e Área da calha 110m². Obs. os materiais a serem usados no serviço serão disponibilizados pela prefeitura Conforme relatório de vistoria realizado pelo engenheiro civil municipal.

Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa:

ESMAIL MAIA DA SILVA - ME  
CNPJ: 17.352.455/0001-79  
RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 181 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR  
ESMAIL MAIA DA SILVA  
CPF: 661.015.579-87  
VENCEDORA DO ITEM ÚNICO NO VALOR DE R\$ 4.800,00

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 01 de agosto de 2017.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 42 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 | PÁGINA 02

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 061/2017

Contratação de empresa especializada em troca de telhado, os serviços deverão ser realizados no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Zezé. Com as seguintes medidas do telhado a ser trocado; Área do Telhado 405 m² e Área da calha 110m². Obs. os materiais a serem usados no serviço serão disponibilizados pela prefeitura Conforme relatório de vistoria realizado pelo engenheiro civil municipal.

#### **CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADA – CONTRATO NUMERO 122:** ESMAIL MAIA DA SILVA – ME CNPJ: 17.352.455/0001-79 RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 181 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR ESMAIL MAIA DA SILVA CPF: 661.015.579-87  
VENCEDORA DO ITEM ÚNICO NO VALOR DE R\$ 4.800,00

VIGENCIA DE 27/07/2017 A 31/12/2017

Conselheiro Mairinck, 01 de agosto de 2017.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO - CONTRATO Nº 071/2017

Pelo presente 'Instrumento Particular de Distrato que entre si fazem, de um lado o **Município de Conselheiro Mairinck**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.968.412/0001-19, com sede na Praça Otacílio Ferreira nº 82, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, já qualificado no Instrumento Principal, doravante simplesmente denominado 1º distratante e de outro lado a Sra. **EMINA SENA GONÇALEZ**, brasileira, médica, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 396.295.202-06, portadora do RG nº 57.362.725-3/SP, residente e domiciliada à Rua 2 de Março, nº 280, Centro, na Cidade de Guapirama- PR, com qualificação constante no Instrumento Principal, doravante simplesmente denominada **2º distratante**, **RESOLVEM** de comum acordo dar como rescindido o **contrato de Fornecimento de Bens 071/2017 Dispensa 005/2017, nos termos da LEI 8.666/93**

**Primeira** – Por força deste distrato, firmam os signatários dão por quitados todos os direitos e obrigações que porventura pudessem originar da avença anteriormente firmada.

**Segunda** – O presente **Distrato** é firmado em caráter irrevogável e irretratável, portanto, obrigando os distratantes aos seus termos; **Terceira** – Para dirimirem dúvidas, controvérsias ou quaisquer questionamentos judiciais oriundos do presente distrato, as partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais e necessários. Conselheiro Mairinck, 01 de agosto de 2017.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

Testemunha 1 \_\_\_\_\_

Testemunha 2 \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 42 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 | PÁGINA 03

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 41/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora municipal, **EDCREIA NATALIA DA SILVA RIBEIRO**, cargo de **PROFESSORA**, portadora da Carteira de Identidade, RG. 6.528.181-3/PR, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 02/08/2017;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 31 dia do mês de julho de 2017.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal